



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

PRAÇA PARANÁ, 77 -CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 - 1460 - E-Mail: pmbomsucesso@bol.com.br
Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 - CAIXA POSTAL 37 - PARANÁ
CNPJ: 75.771.261/0001-04

DECRETO Nº-149/2018.

DATA: 29 de agosto de 2018.

SUMULA:Dispõe sobre concessão do benefício Pensão por Morte para Viúva de funcionário Inativo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal, senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, do Município de Bom Sucesso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CONCEDE:

Art.1º- Fica concedido benefício **Pensão por Morte**, em decorrência do falecimento do Servidor Inativo senhor ANTONIO EUSTAQUIO SINCERO, inscrito no CPF/MF-090.504.859-87, pertencente do Quadro de Inativos do Município, com proventos integrais- sem **paridade** em favor da companheira: **EVA MARIA SINCERO**, inscrita no CPF/MF-005.831.889-58 e portadora da RG-4.360.025-7 expedida pela SSPPR., de acordo com o Art. 40, § 7º e 8º da C.F. e Art. 80 da Lei Municipal nº 1.103/2006 de 17/11/2006.

Art.2º-Fica estipulado como proventos de pensão mensal o valor constante na planilha de cálculo no valor de R\$-1.443,39 (hum mil, quatrocentos e quarenta e três reais e trinta e nove centavos).

Art.3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 09/08/2018.

Bom Sucesso, 29 de agosto de 2018.


Raimundo Severiano de Almeida Junior
PREFEITO MUNICIPAL

